



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.539 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, elaborado pelo Sistema de Controle Interno para o exercício financeiro de 2021."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2021 e seu anexo, elaborado e a ser executado pelo Sistema/Unidade de Controle Interno, em que dispõe sobre procedimentos para realização de Auditoria Interna para o ano de 2021, no âmbito da Administração do Poder Executivo e Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Barra do Garças – MT.

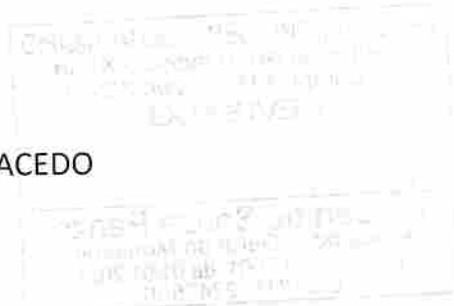
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de janeiro de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Robert de S. Penze
Robert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Poderia Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2021**

PAAI - 2021

**Jone César Dutra
Auditor Interno**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PLANO DE AUDITORIA INTERNA – (PAAI) - 2021
DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS MT**

CONSIDERANDO os artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964, artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), os artigos 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007;

CONSIDERANDO à Resolução Normativa TCE/MT nº 26/2014, que altera o artigo 8º da Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012 e determina que o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI, seja elaborado, aprovado, modificado e executado pela UCI e encaminhado a este Tribunal a partir da carga mensal de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.920/2008 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, e o Decreto Municipal nº 3.110/2008 que aprovou seu regimento;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

INFORMA QUE:

Fica elaborado/aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2021, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos conforme regulamentados em Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno – SCI, já implementadas aos sistemas administrativos da Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e eficácia, conforme Anexo Único – Cronograma de Atividades – PAAI 2021;

Que o Controlador Interno deste município, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outras Secretárias, executem as auditorias internas, através de projetos de auditoria, em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna.

1. DA RESPONSABILIDADES:

1.0 - Da Unidade Responsável pelo PAAI 2021 - UCI:

1.1 Promover a publicação e o envio do Plano ao TCE MT;

1.2 Manter atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação do Plano.

2.0 - Das Unidades Executoras:

2.1 Atender às solicitações da unidade responsável pelo PAAI 2021, quanto a fornecimento de informações e a participação no processo de elaboração de rotinas;

2.2 Manter o Plano à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo;

2.3 Cumprir fielmente as determinações do Plano, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA/PAI - 2021 - Resolução Normativa n° 26/2014- TP

OBJETIVO: Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura de Barra do Garças e Previdência Própria (Barra-Previ), realizando recomendações para correção de possíveis irregularidades.

Sistema/Audilado	Procedimentos	Fonte da Informação	Membro	DATA INICIAL	DATA FINAL	Departamento e/ou Unidades Audiladas
Gestão Financeira – RN 16/2018 - TP - Ofício Circular n° 1/2017 de 25/09/2017. - Ofício Circular n° 49/2017/GABPRES-DN de 06/12/2017. - Ofício Circular n° 1/2018/GABPRES-DN de 30/01/2018. - Ofício Circular n° 16/2018/GABPRES-DN de 17/04/2018. - Ofício Circular n° 25/2019/GABPRES-DN de 29/11/2019. - Ofício Circular n° 36/2020/GABPRES de 10/08/2020. (suspensão temporária da obrigatoriedade de execução de auditoria)	Auditoria da MRC – Gestão Financeira com emissão de relatório de Reavaliação e preenchimento de questionário – QUACI. Ou Monitoramento das ações efetuadas para mitigar falhas apontadas no Relatório de Reavaliação. Emissão de relatório de Monitoramento com periodicidade semestral .	Verificar cumprimento das ações previstas/Normativa emitida ao Sistema/relatórios da unidade executora/Auditoria "in loco" e pontos de controle.	Controlador Interno e Servidores designados	01/07/2021 (possível data)	02/09/2021 (possível data)	Secretaria de Finanças/Secretaria de Planejamento/Setor de Contabilidade/Tesouraria.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Sistema Auditado	Procedimentos	Fonte de Informação	Membro	DATA INICIAL	DATA FINAL	Departamento e/ou Unidades Auditadas
Nível de Entidade – RN 19/2018 - TP - Ofício Circular nº 1/2017 de 25/09/2017. - Ofício Circular nº 49/2017/GABPRES-DN de 06/12/2017. - Ofício Circular nº 1/2018/GABPRES-DN de 30/01/2018. - Ofício Circular nº 16/2018/GABPRES-DN de 17/04/2018. - Ofício Circular nº 25/2019/GABPRES-DN de 29/11/2019. - Ofício Circular nº 36/2020/GABPRES de 10/08/2020. (suspensão temporária da obrigatoriedade de execução de auditoria)	Auditoria da MRC – Nível de Entidade com emissão de relatório de Reavaliação e preenchimento de questionário – QUACI. Ou Monitoramento das ações efetuadas para mitigar falhas apontadas no Relatório de Reavaliação. Emissão de relatório de Monitoramento com periodicidade semestral .	Verificar o cumprimento das ações previstas/Normativa emitida ao Sistema/relatórios da unidade executora/Auditoria "in loco" e pontos de controle.	Controlador Interno e Servidores designados	01/07/2021 (possível data)	02/09/2021 (possível data)	UCI/Secretaria de Administração/Secretaria de Comunicação/Planejamento e demais unidades Administrativas
Logística de Medicamentos – RN 8/2016 - TP - Ofício Circular nº 49/2017/GABPRES-DN de 06/12/2017. - Ofício Circular nº 18/2018/GABPRES-DN de 11/07/2018.	Monitoramento das ações efetuadas para mitigar falhas apontadas no Relatório de Reavaliação. Emissão de relatório de Monitoramento com periodicidade semestral .	Verificar o cumprimento das ações previstas/Normativa emitida ao Sistema/relatórios da unidade executora/Auditoria "in loco" e pontos de controle.	Controlador Interno e Servidores designados	20/02/2021	30/12/2021	Secretaria de Saúde/CAF/Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Sistema Auditado	Procedimentos	Fonte da Informação	Membro	DATA INICIAL	DATA FINAL	Departamento e/ou Unidades Auditadas
Alimentação Escolar – RN 34/2016 - TP - Ofício Circular nº 49/2017/GABPRES-DI de 06/12/2017. - Ofício Circular nº 18/2018/GABPRES-DI de 11/07/2018.	Monitoramento das ações efetuadas para mitigar falhas apontadas no Relatório de Reavaliação. Emissão de relatório de Monitoramento com periodicidade semestral .	Verificar o cumprimento das ações previstas/Normativa emitida ao Sistema/relatórios da unidade executora/Auditoria "in loco" e pontos de controle.	Controlador Interno e Servidores designados	20/02/2021	30/12/2021	Secretaria de Educação/Unidades Escolares.
Gestão de Frotas – RN 15/2017 - TP - Ofício Circular nº 6/2017/GPRES-AJ de 02/02/2017. - Ofício Circular nº 27/2017/GPRES-AJ de 04/04/2017. - Ofício Circular nº 30/2018/GPRES-AJ de 04/12/2018. - Ofício Circular nº 583 e 584/2019/GPRES-DN de 22/05/2019.	Monitoramento das ações efetuadas para mitigar falhas apontadas no Relatório de Reavaliação. Emissão de relatório de Monitoramento com periodicidade semestral .	Verificar o cumprimento das ações previstas/Normativa emitida ao Sistema/relatórios da unidade executora/Auditoria "in loco" e pontos de controle.	Controlador Interno e Servidores designados	20/02/2021	30/12/2021	Secretaria de Administração/Secretaria de Transportes e Serviços Públicos/Demais unidades Administrativas.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Sistema Auditado	Procedimentos	Fonte de Informação	Membro	DATA INICIAL	DATA FINAL	Departamento e/ou Unidades
Contratações Públicas – RN 28/2017 - TP - Ofício Circular nº 6/2017/GPRES-AJ de 02/02/2017. - Ofício Circular nº 27/2017/GPRES-AJ de 04/04/2017. - Ofício Circular nº 30/2018/GPRES-AJ de 04/12/2018. - Ofício Circular nº 583 e 584/2019/GPRES-DN de 22/05/2019.	Monitoramento das ações efetuadas para mitigar falhas apontadas no Relatório de Reavaliação. Emissão de relatório de Monitoramento com periodicidade semestral .	Verificar o cumprimento das ações previstas/Normativa emitida ao Sistema/relatórios da unidade executora/Auditoria "in loco" e pontos de controle.	Controlador Interno e Servidores designados	20/02/2021	30/12/2021	Secretaria de Administração/Departamento de Compras/CPL
Sistema de Previdência Própria	1) Emissão de parecer sobre os processos de aposentadorias e pensões; 2) Verificação de parcelamentos; 3) Verificação dos relatórios de investimentos; 4) Verificação do uso da Taxa administrativa;	Processos de Aposentadorias, pensões e Documentos em Geral.	Controlador Interno e Servidores designados	20/02/2021	30/12/2021	Barra-Previ